



ATO DE CONVOCAÇÃO DAS OSCS CREDENCIADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 001 / 2026 – SEMED

Convoca Organizações da Sociedade Civil credenciadas para apresentação ou adequação de Plano de Trabalho visando à celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil combinado com o Decreto Municipal nº 6.170/2025;
- A homologação do Resultados finais dos Editais de Credenciamento nº 003/2024 e 004/2005, destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para execução de programas, projetos e ações educacionais da Rede municipal de Ensino, em especial o Programa Escola de Tempo Integral em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º – Da Convocação

Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil – OSCS credenciadas, conforme **item 14 – homologadas, constante no sistema**, para manifestação de interesse e apresentação ou adequação de Plano de Trabalho, com vistas à celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação sob o regime de seleção de Proposta de Plano de Trabalho.

Art. 2º – Do Objeto

A presente convocação tem por objeto a seleção de OSCS credenciadas para execução do Programa de Escola de Tempo Integral em Tempo Integral no âmbito da rede municipal de ensino, conforme as diretrizes estabelecidas pela SEMED.

Art. 3º – Da Manifestação de Interesse

As OSCS convocadas deverão manifestar interesse no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da publicação deste ato.

Parágrafo único. A manifestação deverá ser encaminhada por meio de Protocolo Eletrônico,

<http://servicossemed.manaus.am.gov.br/chamamentos/web/atodeconvocacao> na página da SEMED, da Proposta do Plano de Trabalho em conjunto com a documentação





constante no Checklist, **item 10**, dos documentos constantes no sistema.

Art. 4º – Do Plano de Trabalho

As OSCS convocadas deverão apresentar ou adequar o **Plano de Trabalho**, contendo no mínimo:

- I. descrição da realidade e justificativa da proposta;
- II. metas e indicadores de resultados;
- III. metodologia de execução;
- IV. cronograma de atividades;
- V. plano de aplicação dos recursos;
- VI. metodologia de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único: A OSC deverá observar os itens 8 e 9 dos documentos do sistema.

Art. 5º – Da Avaliação Técnica

O Plano de Trabalho apresentado será analisado pela área técnica da SEMED, considerando os seguintes critérios de avaliação:

- I. **Adequação Financeira e Economicidade** – até 55 pontos.
- II. **Capacidade Operacional da OSC** – até 30 pontos.
- III. **Viabilidade Técnica e Metodológica** – até 15 pontos.

Parágrafo único. A pontuação máxima será de **100 pontos**, observados os critérios técnicos estabelecidos no processo de avaliação.

Art. 6º – Da Desistência ou Inabilitação

A OSC convocada que será considerada desistente ou inabilitada, podendo a Administração convocar a OSC subsequente na ordem de classificação: não se manifestar no prazo estabelecido; não apresentar Plano de Trabalho adequado; ou apresentar irregularidades na documentação,

Art. 7º – Da Formalização da Parceria

Após aprovação do Plano de Trabalho e verificação da regularidade documental, a parceria será formalizada mediante: **Termo de Colaboração**.

Art. 8º – Disposições Finais

- I. A convocação não gera direito adquirido à celebração da parceria, ficando condicionada ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.
- II. O resultado final da seleção não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).



SEMED

Secretaria Municipal

Prefeitura de
Manaus

- III. Caso descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
- IV. Não será aceito mais de uma Proposta de Plano de Trabalho. Caso isto ocorra será válido a última proposta encaminhada via sistema eletrônico.

Manaus (AM), 13 de março de 2026

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº - SEMED

